

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 1

DECRETO Nº 03/2023

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Contrato: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Controle Interno: ALAN GODOI DE MATOS
- Patrimônio: RAFAEL LIMA SOARES
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA
- Obras Públicas: JOSÉ CARLOS FURTADO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2023

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2023 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 646/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 05/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do

FUNDEB, no âmbito do município de Salto do Itararé/PR, conforme representações:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Fernando Alves Cardoso
Suplente: Gislaíne Bueno de Souza

II – Representantes dos Profissionais do Magistério pela Entidade de Classe

Titular: Marcilene Regina Leal
Suplente: Maria Santíssima de Avila Lima

III – Representantes dos Diretores

Titular: Ana Rosa de Carvalho Vagacs
Suplente: Gilvanes Faustinoni Bruno

IV – Representantes dos Servidores pela Entidade de Classe

Titular: Ana Flavia Bruno
Suplente: Maycon Jose Vieira

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Luiz Henrique de Carvalho
Suplente: Luiz Carlos de Lima
Titular: Andrea Aparecida de Lima
Suplente: Daiane Ribeiro Rodrigues

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Italo Antonio Bertoni
Suplente: Flavio Pereira Franco

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lucimari Leal
Suplente: Adriana Candido Espósito dos Santos

VIII – Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Titular: Maria Augusta Martins Estati
Suplente: Carlos Roberto Pereira Junior

Artigo 2º - O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, iniciando-se com data de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme representações e eleitos pelo conselho, terá um presidente e um vice-presidente:

Presidente: Ana Rosa Carvalho Vagacs
Vice-presidente: Andrea Aparecida de Lima

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 06/2023

Dispõe sobre retificação do quadro de vagas na rede Municipal de Educação.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica retificado o quadro de vagas na rede municipal de educação do município de Salto do Itararé

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

CMEI MARIA LUIZA DE CARVALHO DELSOTO

BERÇÁRIO
MATERNAL I
MATERNAL MISTO (1/2 ANOS)
H.A CARGA COMPLETA
OBS. FALTA 4H DE HORA ATIVIDADE

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO

MATERNAL II A
MATERNAL II B
MATERNAL III A
MATERNAL III B
H.A COMPLETA
H.A 10H/4H DIVISÃO CMEIs

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – MANHÃ

MATERNAL III A
MATERNAL III B
PRÉ 4 ANOS A
PRÉ 4 ANOS B

PRÉ 5 ANOS A
H. A COMPLETA
H.A COMPLETA

LEIA SE:

ANEXO II

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – TARDE

QUADRO DE VAGA

PRÉ 4 ANOS C
PRÉ 4 ANOS D
PRÉ 5 ANOS B
PRÉ 5 ANOS C
PRÉ 5 ANOS D
H.A COMPLETA
H.A COMPLETA
H.A 2H/ SUBSTITUIÇÕES

CMEI MARIA LUIZA DE CARVALHO DELSOTO

BERÇÁRIO
MATERNAL I
MATERNAL MISTO (1/2 ANOS)
H.A CARGA COMPLETA
OBS. FALTA 4H DE HORA ATIVIDADE

OBS. HORA ATIVIDADE INCOMPLETA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA.

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO

MATERNAL II A
MATERNAL II B
MATERNAL III A
MATERNAL III B
H.A COMPLETA
H.A 10H/4H DIVISÃO CMEIs

ESCOLA MUNICIPAL HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA

1º ANO A – MANHÃ
1º ANO B - MANHÃ
1º ANO C - TARDE
1º ANO D - TARDE
2º ANO A – MANHÃ
2º ANO B - TARDE
2º ANO C - TARDE
3º ANO A – MANHÃ
3º ANO B - TARDE
3º ANO C - TARDE
4º ANO A – MANHÃ
4º ANO B – MANHÃ
4º ANO C - TARDE
5º ANO A – MANHÃ
5º ANO B – MANHÃ
5º ANO C - TARDE
C.C.H. 3º ANO - TARDE
CIÊNCIAS – MANHÃ/TARDE
HISTÓRIA - MANHÃ/TARDE
GEOGRAFIA - MANHÃ/TARDE
EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ/TARDE
ARTE - MANHÃ/TARDE
INGLÊS - MANHÃ/TARDE

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – MANHÃ

MATERNAL III A
MATERNAL III B
PRÉ 4 ANOS A
PRÉ 4 ANOS B
PRÉ 5 ANOS A
H. A COMPLETA
H.A COMPLETA

CMEI SALVADOR ESPÓSITO – TARDE – VAGAS GARANTIDAS AOS EDUCADORES INFANTIS

PRÉ 4 ANOS C
PRÉ 4 ANOS D
PRÉ 5 ANOS B
PRÉ 5 ANOS C
PRÉ 5 ANOS D
H.A COMPLETA
H.A COMPLETA
H.A 2H/ SUBSTITUIÇÕES

OBS. HORA ATIVIDADE INCOMPLETA FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ LUIZ BELASQUE

TURMA I- ED. INFANTIL/1ºANO,2ºANO
TURMAII-3ºANO,4ºANO E 5ºANO
H.A- CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE.

ESCOLA MUNICIPAL HILDA DE SOUZA CAMARGO DE OLIVEIRA

1º ANO A – MANHÃ
1º ANO B - MANHÃ
1º ANO C - TARDE
1º ANO D - TARDE
2º ANO A – MANHÃ
2º ANO B - TARDE

2º ANO C - TARDE
3º ANO A – MANHÃ
3º ANO B - TARDE
3º ANO C - TARDE
4º ANO A – MANHÃ
4º ANO B – MANHÃ
4º ANO C - TARDE
5º ANO A – MANHÃ
5º ANO B – MANHÃ
5º ANO C - TARDE
C.C.H. 3º ANO - TARDE
CIÊNCIAS – MANHÃ/TARDE
HISTÓRIA E GEOGRAFIA - MANHÃ
HISTÓRIA E GEOGRAFIA – TARDE + 2 HORA/AULA MANHÃ
EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ/TARDE
ARTE - MANHÃ/TARDE
INGLÊS - MANHÃ/TARDE

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ LUIZ BELASQUE

TURMA I- ED. INFANTIL/1ºANO,2ºANO
TURMAII-3ºANO,4ºANO E 5ºANO
H.A- CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE.

Salto do Itararé, 19 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, os seguintes servidores:

- FERNANDO ALVES CARDOSO
RG 10.4**.***-7 CPF 089.2**.***-21

- TIAGO ZERGER
RG 9.7**.***-1 CPF 052.***.***-08

- GISLAINE BUENO DE SOUZA
RG 4.5**.***-8 CPF 735.***.***-87

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS
RG 41.4**.***-1 CPF 060.***.***-71

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 01/04/2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para Pregoeiro o Sr. FERNANDO ALVES CARDOSO, portador da Cédula de

Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.***.***-21.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: GISLAINE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87, TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.***-1 e CPF 052.***.***-08, NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.3**.***-5 e CPF 048.***.***-79.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Agente de Contratação o Sr. **FERNANDO ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.***.***-21.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os servidores: **GISLAINE BUENO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87,

TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.***-1 e CPF 052.***.***-08, **NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.3**.***-5 e CPF 048.***.***-79.

Art. 3º – São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores **TIAGO ZERGER** e **NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2023

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA – [FG4]
RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER
CARVALHO VIEIRA – [FG6]
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- REINALDO DE OLIVEIRA [FG6]
RG 10.0**.***-4 e CPF 076.***.***-02

Art. 4º - Para fins de atribuição

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2023

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA [FG4]
RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

- REINALDO DE OLIVEIRA [FG6]
RG 10.0**.***-4 e CPF 076.***.***-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER
CARVALHO VIEIRA [FG6]
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestor e Fiscal do Convenio celebrado com o SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

I – Gestor: Augusto Cesar Vieira

II – Fiscal: Murilo Carvalho Domiciano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 17 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ana Maria da Cunha	10/05/2021 10/05/2022	á 09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Claudinéia França de Mattos	17/02/2021 17/02/2022	á 11/01/2023 á 20/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 11 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Aristeu Vieira	10/05/2021 10/05/2022	á 09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 8

PORTARIA Nº 16/2023

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Michele Aparecida da Silva	04/07/2021 á 04/07/2022	03/01/2023 á 02/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dimas Junior de Almeida	03/03/2020 á 03/03/2021	04/01/2023 á 02/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dirlene Maria de Matos	20/06/2021 á 20/06/2022	19/01/2023 á 17/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Dirlene Maria de Matos	20/06/2020 á 20/06/2021	09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 9

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ebraim Ramos	06/04/2021 á 06/04/2022	09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Elisangela Lucas	01/08/2021 á 01/08/2022	02/01/2023 á 21/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Marcio Eduardo Fiuka Baumgartner	15/02/2019 á 05/02/2020	03/01/2023 á 17/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Odaír José Carvalho da Silva	10/01/2019 á 10/01/2020	01/02/2023 á 10/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra na data de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Regiane Maria Alves.	20/04/2021 á 20/04/2022	09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 23/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Vanderlei de França	20/04/2021 á 20/04/2022	09/01/2023 á 28/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário  **Oficial**
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 11

PORTARIA Nº 24/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor **TIAGO ELIAS BUHAIDAS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.***.***2-2 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.***.***-60, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de novembro de 2022.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **LIGIA PAULA POSSIDENTE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.***.***9-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.***.***-47, para ocupar a função gratificada de Diretora do CMEI Dona Manoela Izarina de Carvalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **VALDIRENE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.***.***3-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.***.***-96, para ocupar a função gratificada de Diretora do CMEI Professora Maria Luiza de Carvalho Delsoto.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **ANA ROSA DE CARVALHO VAGACS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.***.***2-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 790.***.***-63, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 12

PORTARIA Nº 28/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **GILVANES FAUSTINONI BRUNO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.***.***7-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 737.***.***-20, para ocupar a função gratificada de Diretora do CMEI Salvador Espósito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **MARCILENE REGINA LEAL**, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.***.***3-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.***.***-05, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do CMEI Salvador Espósito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 30/2023

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **MAIKON JOSE VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.***.***0-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.***.***-65, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo destinado ao preenchimento de vaga dos cargos de cuidador infantil, servente de serviços gerais, pedagogo e professor a serem preenchidos conforme solicitação de vaga da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente:

- Vieira**
- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho**
 - b) **Rafael Lima Soares**

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 13

c) **Ana Flávia Bruno**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 32/2023

**NOMEIA COMISSÃO
ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiários, nas áreas de educação, saúde e administração, a serem preenchidos conforme solicitação das secretarias, nos termos da legislação pertinente:

- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**
- b) **Rafael Lima Soares**
- c) **Ana Flavia Bruno**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 14

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

RESOLUÇÃO N.º 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício de 2023, no formado anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

CRONOGRAMA 2023

ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00	82.000,00	83.000,00	82.500,00	82.500,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.000,00	94.500,00
Outras Despesas Correntes	238.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.500,00	19.500,00	20.500,00	20.500,00	22.000,00	22.000,00
DESPESA DE CAPITAL													
Equipamentos e Materiais Permanentes	112.000,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.300,00	9.200,00	9.300,00	9.100,00	9.100,00	9.400,00	9.300,00	9.200,00	10.500,00
TOTAL DA DESPESA	1.350.000,00	110.200,00	111.200,00	110.700,00	110.800,00	110.200,00	110.300,00	110.600,00	111.100,00	112.400,00	112.300,00	113.200,00	127.000,00

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 15



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

Ementa: Edital de Convocação para contratação de um Secretário para a Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, pelo prazo vigência da Licença-Maternidade da Servidora Efetiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Salto do Itararé,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o primeiro colocado, na classificação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2022, conforme Resultado Final de 25 de novembro de 2022, para o EMPREGO TEMPORÁRIO de SECRETÁRIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão da Licença-Maternidade da Servidora Efetiva, o Senhor **GABRIEL DE LIMA RAMALHO**, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, localizada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, n 961, Centro, o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, munido de toda a documentação constante no item 16.4 do Edital a saber:

- I- Fotocópia autenticada do RG - Carteira de Identidade;
- II- Fotocópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V- CTPS - Carteira de Trabalho;
- VI- Fotocópia autenticada do PIS/PASEP;
- VII- Comprovante de Residência atualizado;
- VIII- Comprovante de Escolaridade;
- IX- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- X- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

- XI- 01 Fotos 3x4;
- XII- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- XIII- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
- XIV- Atestado Médico de Aptidão;
- XV- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos;
- XVI- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado;
- XVII- Formulário de Cadastro de Pessoas;
- XVIII- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
- XIX- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda.

Art. 2º. O exame médico para a realização do atestado médico de aptidão física e mental deverá ser realizado até o dia da entrega das documentações, conforme previsão no Edital, ficando a cargo do candidato todos os custos para sua realização.

Art. 3º. Os demais documentos constantes no item 16.4 do edital, necessários para a contratação, deverão ser retirados na Secretaria da Câmara Municipal podendo ser preenchidos no momento da entrega das demais documentações exigidas.

Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, 18 de janeiro de 2023.

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454 Pagina 17



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 04/2023.

Celso Henrique da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ART 1.º - Fica concedida a Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Efetiva **LAIS THEREZA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.428.298-5 e do CPF: 061.492.919-95, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Salto do Itararé-PR.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salto do Itararé/PR, 17 de janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 18



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 05/2023.

Celso Henrique da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2023**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2**.***-21 e do RG: 10.4**.***-7.

Membro: Tiago Zerger, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 052.***.***-08 e do RG: 9.7**.***-1.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.***.***-87 e do RG: 4.5**.***-8.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 19



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 06/2023.

Celso Henrique da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para os Processos Licitatórios pertinentes, para o **exercício de 2023**, com as seguintes funções:

Pregoeiro: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.***.***-21 e do RG: 10.***.***-7.

Membro: Tiago Zerger, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 052.***.***-08 e do RG: 9.7**.*-1.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.***.***-87 e do RG: 4.5**.*-8.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0454

Página 20



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 07/2023.

Celso Henrique da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Fica designado para exercer as funções de Agente de Contratação, para o Exercício de 2023, o Sr. **FERNANDO ALVES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.***.***-21;

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os servidores: **GISLAINE BUENO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.***-8 e CPF 735.***.***-87, **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.***-1 e CPF 052.***.***-08, **NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.3**.***-5 e CPF 048.***.***-79.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal